

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Determina data e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores.

**JUNIOR PAUL OVICENZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2025, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORÁRIO</b>
14	Janeiro	20:00 h	08	Julho	20:00 h
28	Janeiro	20:00 h	29	Julho	20:00 h
11	Fevereiro	20:00 h	12	Agosto	20:00 h
25	Fevereiro	20:00 h	26	Agosto	20:00 h
11	Março	20:00 h	09	Setembro	20:00 h
25	Março	20:00 h	30	Setembro	20:00 h
08	Abril	20:00 h	14	Outubro	20:00 h
29	Abril	20:00 h	28	Outubro	20:00 h
13	Maio	20:00 h	11	Novembro	20:00 h
27	Maio	20:00 h	25	Novembro	20:00 h
10	Junho	20:00 h	09	Dezembro	20:00 h
24	Junho	20:00 h	18	Dezembro	20:00 h

Art. 2º - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 03 DE JANEIRO DE 2025.

*Ver. Junior Paulo Vicenzi,*  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Verª Adriana Salete Debiasi,*  
*Secretária.*